



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 – PREÂMBULO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha).

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de abril de 2019.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO AS 09:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 087/2013 107/2017 e 108/2017 e no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, no site www.olaria.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: licitação@olaria.mg.gov.br, no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: www.olaria.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para licitacao@olaria.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.olaria.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@olaria.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem **13.3** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

2 - DO OBJETO

2.1 – Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de material de consumo (higiene, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha) para atendimento a todas as Secretarias Municipais de Olaria – MG, conforme condições

e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX

4.2 – somente poderão participar deste pregão às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas que:

4.2.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.3.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$414.269,72 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2019, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:

3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012 00.01.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.2.03.00.12.361.0002.2.0022 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0001.2.0036 - MANUT. OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0010.2.0076 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CRAS PAIF

3.3.90.30.00.2.10.00.20.606.0014.2.0100 - MANUTENÇÃO DA AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.6.2 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração

ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A”</p> <p style="text-align: center;">“PROPOSTA COMERCIAL”</p> <p style="text-align: center;">PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019</p> <p>LICITANTE: _____</p>

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B” “DOCUMENTAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 LICITANTE: _____</p>

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Praça Primeiro de Março, 13, Centro, Olaria – MG.

A/C da Pregoeira

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos materiais cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o

interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11.2.5 - Com o intuito de agilizar a fase de apuração de lances, será disponibilizado por parte da Administração um aplicativo onde serão inseridos as cotações dos itens correspondentes ao Processo Licitatório.

11.2.6 – O aplicativo deverá ser solicitado mediante e-mail enviado para o endereço licitacao@olaria.mg.gov.br

11.2.7 – Após receber o aplicativo o interessado deverá preencher os dados necessários (valores unitários dos itens, Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo).

11.2.8 – Após preencher os valores o interessado deverá acessar o “Confirmar Proposta” do aplicativo e realizar a impressão da proposta final. Essa impressão

é obrigatória, pois irá gerar código de validação para o sistema que deverá ser apresentado ao Pregoeiro no ato do Processo Licitatório.

11.2.9 – O preenchimento da proposta através do aplicativo NÃO SUBSTITUI a apresentação da Proposta de Preços no envelope n.º 1 conforme item 6 do edital, nos termos do modelo de proposta, Anexo I do edital.

11.2.10 – A pasta contendo o aplicativo enviado deverá ser apresentada ao Pregoeiro para que seja possível a transferência dos dados para o Sistema de Apuração de Pregão por meio de mídias digitais / dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pendrive, HD externo).

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.12 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes

retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.15 – caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.2 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

13.4.3 - **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - **Certidão Negativa de débitos trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA.

13.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.2. - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte

adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça 1º de março, 13, centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as

penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até

5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado, situado a Praça Primeiro de Março, 113 loja 01**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar diminuir o valor, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, Centro.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por e-mail licitacao@olaria.mg.gov.br, ou através da linha telefônica nº (032) 3288-1112/1113, ou diretamente no departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Olaria das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 19 de março de 2019.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:		

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABRIDOR DE LATA EM AÇO - OBS:	UN	6			
0002	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - OBS:	LT	2680			
0003	ÁLCOOL 46% - 1L - OBS:	LT	656			
0004	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 INPL EMBALAGEM DE 1 LT - OBS:	LT	600			
0005	ÁLCOOL GEL - 500ML - OBS:	FR	456			
0006	ÁLCOOL GEL ANTI SÉPTICO; PARA USO COM PESSOAS - 500ML - OBS:	FR	100			
0007	AMACIANTE DE ROUPA - 2LT - OBS:	FR	540			
0008	AVENTAL DE NAPA C/ FORRO - 47X70CM - OBS:	UN	30			
0009	AVENTAL DE PANO EM FIBRA VEGETAL - BRANCO. - OBS:	UN	20			
0010	AVENTAL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO COM FIBRAS INERENTES A CHAMAS - 1MX0,60CM - BRANCO - OBS:	UN	18			



0011	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDA – 60 CM DE DIÂMETRO - GRANDE - OBS:	UN	10			
0012	BACIA Nº 30 OU MAIS. REDONDA DE ALUMÍNIO, CONHECIDA POPULARMENTE COMO BACIA DE PRATO; POLIDA; QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS. - OBS:	UN	20			
0013	BACIA Nº 50 OU MAIS. REDONDA, DE ALUMÍNIO, CONHECIDA POPULARMENTE COMO BACIA DE PRATO; POLIDA; QUANTIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS. - OBS:	UN	10			
0014	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO, CONHECIDA POPULARMENTE COMO BACIA DE PRATO, POLIDA, VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS. - OBS:	UN	5			
0015	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 8 LITROS, ALÇA REFORÇADA. - OBS:	UN	104			
0016	BALDE PEQUENO DE 5 LITROS. - OBS:	UN	20			
0017	BANDEJA DE SERVIR, EM INOX, NO MÍNIMO DE 15 CM POR 30 CM. - OBS:	UN	12			
0018	BOLSA TÉRMICA, ESTILO COOLER, COM ZÍPER, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS. - OBS:	UN	2			
0019	BULE DE ALUMÍNIO DE 7 LITROS - OBS:	UN	6			
0020	CABRITA PARA CORTAR ALIMENTOS COM TRIPÉ, MÍNIMO DE 70 CM DE ALTURA, RESISTENTE. - OBS:	UN	2			
0021	CAÇAROLA INDUSTRIAL DE 20 LITROS, EM ALUMÍNIO. - OBS:	UN	10			
0022	CAÇAROLA INDUSTRIAL DE 30 LITROS, EM ALUMÍNIO - OBS:	UN	4			
0023	CAIXA DE ISOPOR DE 30 LITROS. CAIXA DE ISOPOR DE TAMANHO MÉDIO. - OBS:	UN	5			
0024	CAIXA DE ISOPOR DE 5 LITROS - OBS:	UN	5			



0025	CAIXA TÉRMICA FABRICADA EM PLÁSTICO, DE PELO MENOS 34 LITROS; ALÇA REFORÇADA. - OBS:	UN	2			
0026	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL DE 79 LITROS OU 65 CM DE PROFUNDIDADE X 44 CM DE ALTURA X 50 DE LARGURA. - OBS:	UN	3			
0027	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO DE 20 LITROS - OBS:	UN	2			
0028	CANECÃO INDUSTRIAL DE PELO MENOS 05 LITROS EM ALUMÍNIO - OBS:	UN	10			
0029	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML; COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA. - OBS:	FR	150			
0030	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL ARMAÇÃO DE FERRO DE 50LT - OBS:	UN	15			
0031	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 20 LT - OBS:	UN	70			
0032	CESTO PLÁSTICO TELADO DE LIXO 10LT - OBS:	UN	35			
0033	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE - OBS:	UN	264			
0034	COLHER DE SERVIR INDUSTRIAL, CABO GRANDE DE PELO MENOS 37 CM DE COMPRIMENTO. - OBS:	UN	10			
0035	COLHER DE SILICONE INDUSTRIAL, COM CABO MÍNIMO DE PELO MENOS 30 CM. "COLHER DE MEXER ARROZ - OBS:	UN	10			
0036	COLHER DE SOBREMESA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES - OBS:	PCT	100			



0037	COLHER DE SOPA INÓX. - OBS:	UN	42			
0038	CONCHA DE FEIJÃO INDUSTRIAL, CABO E ALÇA, MÍNIMO DE 30 CM DE CABO. - OBS:	UN	5			
0039	CONCHA DE FEIJÃO INDUSTRIAL, CABO E ALÇA, MÍNIMO DE 50 CM DE CABO. - OBS:	UN	10			
0040	COPO DESCARTÁVEL 200ML – CAIXA COM 2500 UNIDADES - OBS:	CX	109			
0041	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CX C/ 24 - 200ML - OBS:	CX	37			
0042	COPOS DE ALUMÍNIO – 200 ML. “COPO DE CANTINA” - OBS:	UN	150			
0043	CUMBUCA DE ISOPOR DE 200 ML, NO MÍNIMO - PCTE COM 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	50			
0044	DESINFETANTE DE USO GERAL 2L - OBS:	FR	2136			
0045	DESODORIZADOR EM PEDRA - OBS:	UN	1000			
0046	DETERGENTE NEUTRO 500ML - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. - OBS:	FR	1570			
0047	ELEMENTO FILTRANTE REFIL SOFT 2 EM 1 EVEREST PARA PURIFICADOR DE ÁGUA. - OBS:	UN	4			
0048	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL, EM INOX, COM VOLUME MAIOR DE 20 LITROS. - OBS:	UN	4			
0049	ESCORREDOR DE PRATOS EM ALUMÍNIO. MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM - OBS:	UN	10			
0050	ESCORREDOR DE TALHER EM ALUMÍNIO. - OBS:	UN	10			



0051	ESCOVA DE NYLON DE PLÁSTICO DE LAVAR ROUPA - OBS:	UN	130			
0052	ESCOVA SANITÁRIA C/ CABO - OBS:	UN	96			
0053	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE PELO MENOS 30 CM DE CABO. - OBS:	UN	10			
0054	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES - OBS:	PCT	2310			
0055	ESPONJA DUPLA FACE 11X7,5X2,3MM - OBS:	UN	2460			
0056	ESPREMEDOR DE BATATA IN INOX, COM TAMANHO MÍNIMO OU SUPERIOR A 57 CM DE ALTURA; 27 CM DE LARGURA E 37 CM DE COMPRIMENTO. - OBS:	UN	2			
0057	ESPREMEDOR DE SUCO COM VASILHA EM PLÁSTICO - OBS:	UN	1			
0058	FACA DE MESA INOX - OBS:	UN	96			
0059	FACAS DE CORTE INDUSTRIAL, PARA COZINHA. - OBS:	UN	15			
0060	FACA TIPO COZINHA. - OBS:	UN	25			
0061	FILTRO DE CERÂMICA Nº 8; COM POSSIBILIDADE DE FILTRAÇÃO EM 3 VELAS - OBS:	UN	15			
0062	FILTRO DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIO. - OBS:	UN	2			
0063	FLANELA 30X50CM 100% ALGODÃO DE COR LARANJA - OBS:	UN	790			
0064	FLANELA: FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM. - OBS:	UN	350			
0065	FÓSFORO C/ 10 CAIXAS - OBS:	PCT	30			
0066	FRIGIDEIRA EM TEFON – ANTIADERENTE – 30 CM - OBS:	UN	20			



0067	GARFO DE COZINHA INOX TAMANHO PADRÃO - OBS:	UN	30			
0068	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5 LITROS - OBS:	UN	35			
0069	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE: 1 LITRO; TÉRMICO; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO; 12 HORAS QUENTE 24 HORAS FRIO LIVRE DE BPA. - OBS:	UN	48			
0070	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5X20CM, PCT C/ 100 UNIDADES - OBS:	PCT	910			
0071	ISQUEIRO A GÁS. - OBS:	UN	102			
0072	LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 2 LT. - OBS:	UN	16			
0073	LEITEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, DE PELO MENOS 5 LITROS - OBS:	UN	18			
0074	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - OBS:	FR	542			
0075	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML - OBS:	FR	990			
0076	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ML - OBS:	FR	396			
0077	LIXEIRA 120 LITROS C/ RODAS E TAMPA - CONTEINER PLÁSTICO. RESISTENTE; ESTILO AQUELES USADOS PARA CONDOMÍNIOS PREDIAIS. - OBS:	UN	6			
0078	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO 200ML - OBS:	FR	240			
0079	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G. - OBS:	PAR	174			
0080	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M - OBS:	PAR	214			
0081	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P. - OBS:	PAR	104			
0082	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P ANTIALÉRGICA - OBS:	UN	50			



0083	LUVA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 200 UNID - OBS:	PCT	300			
0084	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393 - OBS:	PAR	60			
0085	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393 - OBS:	PAR	60			
0086	LUVA RESISTENTE PARA FORNO/ PROTEÇÃO DE CALORIAS - OBS:	PAR	15			
0087	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 50CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE - OBS:	UN	126			
0088	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - OBS:	UN	8			
0089	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 20 LITROS - OBS:	UN	4			
0090	PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDIDAS MÍNIMAS: 45 X 65CM. - OBS:	UN	812			
0091	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM. - OBS:	UN	510			
0092	PANO MULTIUSO - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES. - OBS:	UN	150			



0093	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. - OBS:	RL	150			
0094	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT C/ 4 ROLOS. - OBS:	PCT	6250			
0095	PAPEL INTERFOLHA BRANCO C/ 1000 FOLHAS. - OBS:	PCT	800			
0096	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM - OBS:	PCT	774			
0097	PASTA SAPONÁCIO 500G, POPULARMENTE CONHECIDA COMO PASTA ROSA - OBS:	UN	440			
0098	PEGADOR DE SALADA DE ALUMÍNIO, CABO DE PELO MENOS 20 CM - OBS:	UN	12			
0099	PEGADOR DE SALADA DE ALUMÍNIO, CABO DE PELO MENOS 28 CM - OBS:	UN	12			
0100	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE, MÍNIMO DE 30 CM. - OBS:	UN	6			
0101	PILHA TAMANHO GRANDE ALCALINA D - CAIXA C/ 24 UNIDADES - OBS:	CX	2			
0102	PILHA TAMANHO MÉDIO ALCALINA C - CAIXA C/ 24 UNIDADES - OBS:	CX	4			
0103	PILHA TAMANHO PALITO AAA - CAIXA C/ 40 UNIDADES - OBS:	CX	3			



0104	PILHA TAMANHO PEQUENA - CAIXA C/ 60 UNIDADES - OBS:	CX	9			
0105	PLÁSTICO RESISTENTE PARA TOALHAS DE MESA. - OBS:	MT	200			
0106	POTES DE PLÁSTICO DE 5 LITROS RESISTENTE INDUSTRIAL RETANGULAR - OBS:	UN	15			
0107	PRATOS DE VIDRO RESISTENTE – CAIXA COM 06 UNIDADES - OBS:	UN	45			
0108	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PARA ROUPA C/ 12 UNIDADES. - OBS:	DZ	35			
0109	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES. - OBS:	DZ	25			
0110	RALADOR DE INOX INDUSTRIAL – 4 FACES, COM MAIS DE 25 CM DE ALTURA. - OBS:	UN	3			
0111	REGULADOR SIMPLES DE GÁS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO “CLICK” - OBS:	UN	20			
0112	RODO CABO INOX + REFIL ESFREGÃO MOP VASSOURA MICROFIBRA - OBS:	KIT	7			
0113	RODO GRANDE DE MADEIRA, TAMANHO 60 CM COM CABO DE MADEIRA - OBS:	UN	60			
0114	RODO PARA PUXAR ÁGUA 40 CM - OBS:	UN	109			
0115	SABÃO DE COCO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES. - OBS:	EMBA L.	199			
0116	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 5 UNIDADE DE 200G. - OBS:	EMBA L.	370			
0117	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1KG - OBS:	CX	1025			
0118	SABONETE EMBALAGEM DE 90G, QUALIDADE SUPERIOR, AROMA AGRADÁVEL - OBS:	UN	316			
0119	SABONETE LÍQUIDO – 1 LT - OBS:	LT	534			



0120	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	1520			
0121	SACO DE LIXO 20 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	920			
0122	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	920			
0123	SACO DE LIXO 40 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	1420			
0124	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	1420			
0125	SACO DE LIXO 60 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	1420			
0126	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -100 LITROS - OBS:	PCT	800			
0127	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -20 LITROS - OBS:	PCT	800			
0128	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -50 LITROS - OBS:	PCT	800			
0129	SACOLA PLÁSTICA 25X35CM - PACOTE COM 1000 UNIDADES - OBS:	UN	20			
0130	TÁBUAS DE BIFE DE SILICONE INDUSTRIAL - OBS:	UN	5			
0131	TABULEIROS DE ALUMÍNIO. NO MÍNIMO DE 46CM X 33 CM - OBS:	UN	15			
0132	TAMBOR DE PLÁSTICO COM TAMPA, MÍNIMO DE 40 LITROS. - OBS:	UN	10			
0133	TAMBOR PLÁSTICO - BRANCO - 50 LITROS. - OBS:	UN	2			
0134	TAPETE PARA RECEPÇÃO EM HALL DE ENTRADA 1, 20 X 0,50 - OBS:	UN	20			
0135	TOALHAS DE BANHO - OBS:	UN	15			
0136	TOALHAS DE ROSTO. - OBS:	UN	244			
0137	TORNEIRA PARA FILTRO. - OBS:	UN	96			
0138	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, POPULARMENTE CONHECIDA COMO TOUCA DE COZINHEIRO - PCTE C/ 100 UNID. - OBS:	PCT	60			



0139	VASSOURA DE NYLON - PONTAS DESFIADAS. - OBS:	UN	152			
0140	VASSOURA DE PELO - OBS:	UN	60			
0141	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA. - OBS:	UN	380			
0142	VASSOURA GARI C/ CABO 280X80MM - OBS:	UN	75			
0143	VELA CERÂMICA P/ FILTRO DE ÁGUA. - OBS:	UN	218			
0144	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CARVÃO ATIVADO, ELIMINA O GOSTO E O CHEIRO E ODORES DO CLORO DA AGUA E SUS IMPUREZAS - OBS:	UN	130			
0145	XÍCARA DE CAFÉ DE 75 ML NO MÍNIMO, CONJUNTO COM 6 UNIDADES. - OBS:	EMBA L.	36			

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 007/2019**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II

1- OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de material de consumo (higiene, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha) para atendimento a todas as Secretarias Municipais de Olaria – MG, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição de material de consumo, higiene, limpeza, descartáveis e materiais de copa e cozinha, para atender as demandas da prefeitura municipal de Olaria e de todas as secretarias da administração municipal. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos setores.

3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, conforme quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Unid.	quant.	Vlr. Médio	Vlr. Total
0001	ABRIDOR DE LATA EM AÇO - OBS:	UN	6	R\$ 3,00	R\$ 17,97
0002	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - OBS:	LT	2680	R\$ 2,39	R\$ 6.414,04
0003	ÁLCOOL 46% - 1L - OBS:	LT	656	R\$ 7,75	R\$ 5.080,72
0004	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 INPL EMBALAGEM DE 1 LT - OBS:	LT	600	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
0005	ÁLCOOL GEL - 500ML - OBS:	FR	456	R\$ 7,25	R\$ 3.303,72
0006	ÁLCOOL GEL ANTI SÉPTICO; PARA USO COM PESSOAS - 500ML - OBS:	FR	100	R\$ 6,28	R\$ 628,33
0007	AMACIANTE DE ROUPA - 2LT - OBS:	FR	540	R\$ 8,63	R\$ 4.660,20



0008	AVENTAL DE NAPA C/ FORRO - 47X70CM - OBS:	UN	30	R\$ 27,81	R\$ 834,40
0009	AVENTAL DE PANO EM FIBRA VEGETAL - BRANCO. - OBS:	UN	20	R\$ 36,25	R\$ 724,90
0010	AVENTAL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO COM FIBRAS INERENTES A CHAMAS - 1MX0,60CM - BRANCO - OBS:	UN	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00
0011	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDA – 60 CM DE DIÂMETRO - GRANDE - OBS:	UN	10	R\$ 31,50	R\$ 314,95
0012	BACIA Nº 30 OU MAIS. REDONDA DE ALUMÍNIO, CONHECIDA POPULARMENTE COMO BACIA DE PRATO; POLIDA; QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS. - OBS:	UN	20	R\$ 31,35	R\$ 626,90
0013	BACIA Nº 50 OU MAIS. REDONDA, DE ALUMÍNIO, CONHECIDA POPULARMENTE COMO BACIA DE PRATO; POLIDA; QUANTIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS. - OBS:	UN	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
0014	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO, CONHECIDA POPULARMENTE COMO BACIA DE PRATO, POLIDA, VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS. - OBS:	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
0015	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 8 LITROS, ALÇA REFORÇADA. - OBS:	UN	104	R\$ 13,03	R\$ 1.355,12
0016	BALDE PEQUENO DE 5 LITROS. - OBS:	UN	20	R\$ 8,56	R\$ 171,27
0017	BANDEJA DE SERVIR, EM INOX, NO MÍNIMO DE 15 CM POR 30 CM. - OBS:	UN	12	R\$ 49,90	R\$ 598,80



0018	BOLSA TÉRMICA, ESTILO COOLER, COM ZÍPER, COM VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS. - OBS:	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
0019	BULE DE ALUMÍNIO DE 7 LITROS - OBS:	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
0020	CABRITA PARA CORTAR ALIMENTOS COM TRIPÉ, MÍNIMO DE 70 CM DE ALTURA, RESISTENTE. - OBS:	UN	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
0021	CAÇAROLA INDUSTRIAL DE 20 LITROS, EM ALUMÍNIO. - OBS:	UN	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
0022	CAÇAROLA INDUSTRIAL DE 30 LITROS, EM ALUMÍNIO - OBS:	UN	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
0023	CAIXA DE ISOPOR DE 30 LITROS. CAIXA DE ISOPOR DE TAMANHO MÉDIO. - OBS:	UN	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
0024	CAIXA DE ISOPOR DE 5 LITROS - OBS:	UN	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
0025	CAIXA TÉRMICA FABRICADA EM PLÁSTICO, DE PELO MENOS 34 LITROS; ALÇA REFORÇADA. - OBS:	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
0026	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL DE 79 LITROS OU 65 CM DE PROFUNDIDADE X 44 CM DE ALTURA X 50 DE LARGURA. - OBS:	UN	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
0027	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO DE 20 LITROS - OBS:	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
0028	CANEÇÃO INDUSTRIAL DE PELO MENOS 05 LITROS EM ALUMÍNIO - OBS:	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
0029	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML; COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE,	FR	150	R\$ 4,74	R\$ 710,63



	ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA. - OBS:				
0030	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL ARMAÇÃO DE FERRO DE 50LT - OBS:	UN	15	R\$ 88,50	R\$ 1.327,50
0031	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 20 LT - OBS:	UN	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
0032	CESTO PLÁSTICO TELADO DE LIXO 10LT - OBS:	UN	35	R\$ 6,91	R\$ 241,85
0033	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE - OBS:	UN	264	R\$ 5,60	R\$ 1.478,40
0034	COLHER DE SERVIR INDUSTRIAL, CABO GRANDE DE PELO MENOS 37 CM DE COMPRIMENTO. - OBS:	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
0035	COLHER DE SILICONE INDUSTRIAL, COM CABO MÍNIMO DE PELO MENOS 30 CM. "COLHER DE MEXER ARROZ - OBS:	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
0036	COLHER DE SOBREMESA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES - OBS:	PCT	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
0037	COLHER DE SOPA INÓX. - OBS:	UN	42	R\$ 3,30	R\$ 138,60
0038	CONCHA DE FEIJÃO INDUSTRIAL, CABO E ALÇA, MÍNIMO DE 30 CM DE CABO. - OBS:	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
0039	CONCHA DE FEIJÃO INDUSTRIAL, CABO E ALÇA, MÍNIMO DE 50 CM DE CABO. - OBS:	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
0040	COPO DESCARTÁVEL 200ML – CAIXA COM 2500 UNIDADES - OBS:	CX	109	R\$ 91,38	R\$ 9.959,88
0041	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CX C/ 24 - 200ML - OBS:	CX	37	R\$ 39,90	R\$ 1.476,30



0042	COPOS DE ALUMÍNIO – 200 ML. “COPO DE CANTINA” - OBS:	UN	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
0043	CUMBUCA DE ISOPOR DE 200 ML, NO MÍNIMO - PCTE COM 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
0044	DESINFETANTE DE USO GERAL 2L - OBS:	FR	2136	R\$ 6,95	R\$ 14.834,52
0045	DESODORIZADOR EM PEDRA - OBS:	UN	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.446,70
0046	DETERGENTE NEUTRO 500ML - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. - OBS:	FR	1570	R\$ 3,56	R\$ 5.584,02
0047	ELEMENTO FILTRANTE REFIL SOFT 2 EM 1 EVEREST PARA PURIFICADOR DE ÁGUA. - OBS:	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
0048	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL, EM INOX, COM VOLUME MAIOR DE 20 LITROS. - OBS:	UN	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
0049	ESCORREDOR DE PRATOS EM ALUMÍNIO. MÍNIMO DE 60 CM X 40 CM - OBS:	UN	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
0050	ESCORREDOR DE TALHER EM ALUMÍNIO. - OBS:	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
0051	ESCOVA DE NYLON DE PLÁSTICO DE LAVAR ROUPA - OBS:	UN	130	R\$ 4,13	R\$ 536,25
0052	ESCOVA SANITÁRIA C/ CABO - OBS:	UN	96	R\$ 6,10	R\$ 585,60



0053	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE PELO MENOS 30 CM DE CABO. - OBS:	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
0054	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES - OBS:	PCT	2310	R\$ 1,98	R\$ 4.566,18
0055	ESPONJA DUPLA FACE 11X7,5X2,3MM - OBS:	UN	2460	R\$ 1,17	R\$ 2.870,08
0056	ESPREMEDOR DE BATATA IN INOX, COM TAMANHO MÍNIMO OU SUPERIOR A 57 CM DE ALTURA; 27 CM DE LARGURA E 37 CM DE COMPRIMENTO. - OBS:	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
0057	ESPREMEDOR DE SUCO COM VASILHA EM PLÁSTICO - OBS:	UN	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
0058	FACA DE MESA INOX - OBS:	UN	96	R\$ 3,99	R\$ 383,04
0059	FACAS DE CORTE INDUSTRIAL, PARA COZINHA. - OBS:	UN	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
0060	FACA TIPO COZINHA. - OBS:	UN	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
0061	FILTRO DE CERÂMICA Nº 8; COM POSSIBILIDADE DE FILTRAÇÃO EM 3 VELAS - OBS:	UN	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
0062	FILTRO DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIO. - OBS:	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
0063	FLANELA 30X50CM 100% ALGODÃO DE COR LARANJA - OBS:	UN	790	R\$ 5,10	R\$ 4.029,00
0064	FLANELA: FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM. - OBS:	UN	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
0065	FÓSFORO C/ 10 CAIXAS - OBS:	PCT	30	R\$ 4,38	R\$ 131,25
0066	FRIGIDEIRA EM TEFON – ANTIADERENTE – 30 CM - OBS:	UN	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00



0067	GARFO DE COZINHA INOX TAMANHO PADRÃO - OBS:	UN	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
0068	GARRAFO TÉRMICO DE 5 LITROS - OBS:	UN	35	R\$ 38,45	R\$ 1.345,75
0069	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE: 1 LITRO; TÉRMICO; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO; 12 HORAS QUENTE 24 HORAS FRIO LIVRE DE BPA. - OBS:	UN	48	R\$ 29,00	R\$ 1.392,00
0070	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5X20CM, PCT C/ 100 UNIDADES - OBS:	PCT	910	R\$ 3,35	R\$ 3.045,50
0071	ISQUEIRO A GÁS. - OBS:	UN	102	R\$ 5,50	R\$ 560,49
0072	LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 2 LT. - OBS:	UN	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
0073	LEITEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, DE PELO MENOS 5 LITROS - OBS:	UN	18	R\$ 46,50	R\$ 837,00
0074	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - OBS:	FR	542	R\$ 6,75	R\$ 3.655,79
0075	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML - OBS:	FR	990	R\$ 4,33	R\$ 4.286,70
0076	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ML - OBS:	FR	396	R\$ 5,62	R\$ 2.225,52
0077	LIXEIRA 120 LITROS C/ RODAS E TAMPA - CONTEINER PLÁSTICO. RESISTENTE; ESTILO AQUELES USADOS PARA CONDOMÍNIOS PREDIAIS. - OBS:	UN	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
0078	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO 200ML - OBS:	FR	240	R\$ 4,76	R\$ 1.142,40
0079	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G. - OBS:	PAR	174	R\$ 6,50	R\$ 1.131,00



0080	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M - OBS:	PAR	214	R\$ 6,50	R\$ 1.391,00
0081	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P. - OBS:	PAR	104	R\$ 6,50	R\$ 676,00
0082	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P ANTIALÉRGICA - OBS:	UN	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
0083	LUVA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 200 UNID - OBS:	PCT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
0084	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393 - OBS:	PAR	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
0085	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393 - OBS:	PAR	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
0086	LUVA RESISTENTE PARA FORNO/ PROTEÇÃO DE CALORIAS - OBS:	PAR	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
0087	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO	UN	126	R\$ 7,35	R\$ 926,10



	50CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE - OBS:				
0088	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - OBS:	UN	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
0089	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 20 LITROS - OBS:	UN	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
0090	PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDIDAS MÍNIMAS: 45 X 65CM. - OBS:	UN	812	R\$ 4,75	R\$ 3.854,32
0091	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM. - OBS:	UN	510	R\$ 4,50	R\$ 2.293,32
0092	PANO MULTIUSO - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES. - OBS:	UN	150	R\$ 4,53	R\$ 679,01
0093	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. - OBS:	RL	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
0094	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT C/ 4 ROLOS. - OBS:	PCT	6250	R\$ 6,77	R\$ 42.281,25
0095	PAPEL INTERFOLHA BRANCO C/ 1000 FOLHAS. - OBS:	PCT	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00



0096	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM - OBS:	PCT	774	R\$ 5,55	R\$ 4.295,70
0097	PASTA SAPONÁCIO 500G, POPULARMENTE CONHECIDA COMO PASTA ROSA - OBS:	UN	440	R\$ 9,68	R\$ 4.260,30
0098	PEGADOR DE SALADA DE ALUMÍNIO, CABO DE PELO MENOS 20 CM - OBS:	UN	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
0099	PEGADOR DE SALADA DE ALUMÍNIO, CABO DE PELO MENOS 28 CM - OBS:	UN	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
0100	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE, MÍNIMO DE 30 CM. - OBS:	UN	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
0101	PILHA TAMANHO GRANDE ALCALINA D - CAIXA C/ 24 UNIDADES - OBS:	CX	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
0102	PILHA TAMANHO MÉDIO ALCALINA C - CAIXA C/ 24 UNIDADES - OBS:	CX	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
0103	PILHA TAMANHO PALITO AAA - CAIXA C/ 40 UNIDADES - OBS:	CX	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
0104	PILHA TAMANHO PEQUENA - CAIXA C/ 60 UNIDADES - OBS:	CX	9	R\$ 69,00	R\$ 621,00
0105	PLÁSTICO RESISTENTE PARA TOALHAS DE MESA. - OBS:	MT	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
0106	POTES DE PLÁSTICO DE 5 LITROS RESISTENTE INDUSTRIAL RETANGULAR - OBS:	UN	15	R\$ 19,10	R\$ 286,50
0107	PRATOS DE VIDRO RESISTENTE – CAIXA COM 06 UNIDADES - OBS:	UN	45	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50



0108	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PARA ROUPA C/ 12 UNIDADES. - OBS:	DZ	35	R\$ 5,45	R\$ 190,58
0109	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES. - OBS:	DZ	25	R\$ 2,59	R\$ 64,75
0110	RALADOR DE INOX INDUSTRIAL – 4 FACES, COM MAIS DE 25 CM DE ALTURA. - OBS:	UN	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
0111	REGULADOR SIMPLES DE GÁS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO “CLICK” - OBS:	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
0112	RODO CABO INOX + REFIL ESFREGÃO MOP VASSOURA MICROFIBRA - OBS:	KIT	7	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
0113	RODO GRANDE DE MADEIRA, TAMANHO 60 CM COM CABO DE MADEIRA - OBS:	UN	60	R\$ 13,60	R\$ 815,80
0114	RODO PARA PUXAR ÁGUA 40 CM - OBS:	UN	109	R\$ 9,81	R\$ 1.069,29
0115	SABÃO DE COCO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES. - OBS:	EMB AL.	199	R\$ 9,23	R\$ 1.836,77
0116	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 5 UNIDADE DE 200G. - OBS:	EMB AL.	370	R\$ 7,53	R\$ 2.784,88
0117	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1KG - OBS:	CX	1025	R\$ 9,61	R\$ 9.853,63
0118	SABONETE EMBALAGEM DE 90G, QUALIDADE SUPERIOR, AROMA AGRADÁVEL - OBS:	UN	316	R\$ 1,92	R\$ 605,68
0119	SABONETE LÍQUIDO – 1 LT - OBS:	LT	534	R\$ 13,50	R\$ 7.207,24
0120	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	1520	R\$ 10,47	R\$ 15.918,20
0121	SACO DE LIXO 20 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	920	R\$ 5,11	R\$ 4.704,24



0122	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	920	R\$ 4,75	R\$ 4.370,00
0123	SACO DE LIXO 40 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	1420	R\$ 6,29	R\$ 8.927,11
0124	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	1420	R\$ 4,75	R\$ 6.737,90
0125	SACO DE LIXO 60 LITROS C/ 10 UNIDADES. - OBS:	PCT	1420	R\$ 7,39	R\$ 10.493,80
0126	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -100 LITROS - OBS:	PCT	800	R\$ 48,40	R\$ 38.720,00
0127	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -20 LITROS - OBS:	PCT	800	R\$ 14,15	R\$ 11.320,00
0128	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -50 LITROS - OBS:	PCT	800	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
0129	SACOLA PLÁSTICA 25X35CM - PACOTE COM 1000 UNIDADES - OBS:	UN	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
0130	TÁBUAS DE BIFE DE SILICONE INDUSTRIAL - OBS:	UN	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
0131	TABULEIROS DE ALUMÍNIO. NO MÍNIMO DE 46CM X 33 CM - OBS:	UN	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
0132	TAMBOR DE PLÁSTICO COM TAMPA, MÍNIMO DE 40 LITROS. - OBS:	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
0133	TAMBOR PLÁSTICO - BRANCO - 50 LITROS. - OBS:	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
0134	TAPETE PARA RECEPÇÃO EM HALL DE ENTRADA 1, 20 X 0,50 - OBS:	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
0135	TOALHAS DE BANHO - OBS:	UN	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
0136	TOALHAS DE ROSTO. - OBS:	UN	244	R\$ 13,99	R\$ 3.413,56
0137	TORNEIRA PARA FILTRO. - OBS:	UN	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
0138	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, POPULARMENTE CONHECIDA	PCT	60	R\$ 10,10	R\$ 606,00



	COMO TOUCA DE COZINHEIRO - PCTE C/ 100 UNID. - OBS:				
0139	VASSOURA DE NYLON - PONTAS DESDIADAS. - OBS:	UN	152	R\$ 18,20	R\$ 2.766,40
0140	VASSOURA DE PELO - OBS:	UN	60	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00
0141	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA. - OBS:	UN	380	R\$ 13,47	R\$ 5.117,35
0142	VASSOURA GARI C/ CABO 280X80MM - OBS:	UN	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
0143	VELA CERÂMICA P/ FILTRO DE ÁGUA. - OBS:	UN	218	R\$ 9,90	R\$ 2.158,20
0144	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CARVÃO ATIVADO, ELIMINA O GOSTO E O CHEIRO E ODORES DO CLORO DA AGUA E SUS IMPUREZAS - OBS:	UN	130	R\$ 9,90	R\$ 1.287,00
0145	XÍCARA DE CAFÉ DE 75 ML NO MÍNIMO, CONJUNTO COM 6 UNIDADES. - OBS:	EMB AL.	36	R\$ 51,10	R\$ 1.839,60
				Total Geral	R\$ 414.269,72

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 414.269,72, (quatrocentos e quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

4 - PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG.**

5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita **no setor de almoxarifado situado a Praça Primeiro de Março, 113 loja 01**, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá

ao secretário Municipal de Administração Geral, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Luiz Eneias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, para eventual prestação de serviços, com fundamento no **processo administrativo nº 033/2019, Pregão Presencial nº 007/2019**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:

1.2

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 007/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita no **almoxarifado situado a Praça Primeiro de Março, 113 loja 01** centro, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.

4.4 – Caso os produtos não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao setor requisitante, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº 007/2019**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **007/2019** e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Olaria, ____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES
(DENTRO DO ENVELOPE)

Ref.: PREGÃO 007/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(FORA DO ENVELOPE)

Ref.: PREGÃO nº 007/2019.

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 007/2019**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de
sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Observação:

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e
estar assinada pelo representante legal da empresa.*

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
(FORA DO ENVELOPE)

Ref.: PREGÃO nº 007/2019

(razão social da empresa) _____,
com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é
_____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)